

VETO PARCIAL À RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 264, de 04 de dezembro de 2001.

VETO parcialmente o art. 2º da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 264, de 4 de dezembro de 2001, que aprova o Regulamento do Programa de Qualificação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por ilegalidade, em virtude do disposto no Regimento Geral.

RAZÕES DO VETO:

A Resolução nº 127, de 27 de setembro de 1999, foi expedida pelo Conselho Universitário e, em função disso, a competência para a revogação dessa norma fica adstrita ao Conselho Superior respectivo.

Dourados, 12 de dezembro de 2001.

Profª LEOCÁDIA AGLA PETRY LEME
Reitora - UEMS